



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

JAGUARIÚNA

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 446

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 393, de 16 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Cessar a designação de ANDRÉ BLANCO SILVÉRIO, matrícula funcional nº 4770, R.G. nº 30.896.193-6 – SSP/SP, como Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 1.306, de 20 de dezembro de 2019.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de março de 2020.

PORTARIA Nº 394, de 16 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 2.509/2006 e 4.109/2019 e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

a) Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito desta Prefeitura, no decorrer de 2020, os seguintes servidores:

ANTÔNIA MATILDE DOS SANTOS XAVIER BRASILINO, matrícula funcional nº 540, R.G. nº 10.945.238-0 - SSP/SP;

ALINE FERNANDA ARRUDA LEITE, matrícula funcional nº 3157, R.G. nº 30.961.640-2 – SSP/SP;

CRISTINA APARECIDA ROSSI SERRA, matrícula funcional nº 1601, R.G. nº 16.259.217-6 – SSP/SP;

DAIANE FERNANDA FERREIRA, matrícula funcional nº 5701, R.G. nº 41.810.476-1 – SSP/SP;

ESTHER LANA VIEIRA, matrícula funcional nº 3443, R.G. nº 44.087.980-2 – SSP/SP;

LUCIENE DELL VECCHIO BARBOSA, matrícula funcional nº 1431, R.G. nº 14.269.413 – SSP/SP;

MARISA APARECIDA RISSATTI, matrícula funcional nº 1105, R.G. nº 17.760.047-0 SSP/SP;

RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DIAS, matrícula funcional nº 4734, R.G. nº 18.162.569-6 – SSP/SP; e

FERNANDO ALBERTO DE MORAES, matrícula funcional nº 4938, R.G. nº 30.261.504-0.

b) Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito desta Prefeitura, os seguintes servidores:

HENRIQUE BARSOTTI, matrícula funcional nº 4440, R.G. nº 22.446.406-1 SSP/SP;

LUCIANO SENA CAXIAS DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 5333, R.G. nº 62.768.077-X SSP/SP;

NAYMA TICIANE DE ALMEIDA PESSIN, matrícula funcional nº 2389, R.G. nº 41.571.803-X - SSP/SP;

RAFAEL BELLUCO GUERRINI, matrícula funcional nº 5332, R.G. nº 50.322.616-6 SSP/SP;

RENATO RIBEIRO GOIVINHO, matrícula funcional nº 2767, R.G. nº 30.277.747-7 SSP/SP

RICARDO MOREIRA BARBOSA, matrícula funcional nº 4489, R.G. nº 37.681.076-2 SSP/SP;

c) O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, responsáveis pela realização dos trabalhos.

d) Fica revogada a Portaria nº 1.306, de 20 de dezembro de 2019.

e) Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 17 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 395, de 16 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e, conforme o preceituado no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

a) Designar os servidores abaixo mencionados para, sem prejuízo das atribuições afetas as suas respectivas funções, constituírem, sob a presidência do primeiro, delegando, aos mesmos, os poderes contidos no art. 6º do Decreto Municipal nº 3.534, de 27 de março de 2017, a COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO, objetivando o processamento e julgamento das licitações a serem perpetradas pela Administração Municipal no decorrer de 2020:

- RENATO RIBEIRO GOIVINHO – R.G. nº 30.277.747-7 SSP/SP;

- RAFAEL BELLUCO GUERRINI – R.G. nº 50.322.616-6 SSP/SP;

- LUCIANO SENA CAXIAS DE ARAÚJO – R.G. Nº 62.768.077-X SSP/SP;

- NAYMA TICIANE DE ALMEIDA PESSIN – R.G. nº 41.571.803-X SSP/SP;

- ARIANA APARECIDA DE ALMEIDA- R.G. nº 33.144.567-0.

b) Designar para suplentes da aludida comissão os servidores seguintes:

- RICARDO MOREIRA BARBOSA – R.G. Nº 37.681.076-2 SSP/SP;

- ALINE FERNANDAARRUDA LEITE – R.G. Nº 30.961.640-2 SSP/SP;

- MARISA APARECIDA RISSATTI – R.G. nº 17.760.047-0 SSP/SP.

c) Substituirá o presidente, no caso de impedimento ou ausência, e suceder-lhe-á, no de vaga, o membro imediato na ordem de designação, subindo pela mesma ordem o respectivo suplente.

d) Fica revogada a Portaria nº 1.307, de 20 de dezembro de 2019.

e) Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 17 de abril de 2020.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Procedimento Licitatório nº 110/2020

No décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a presença de todos os seus integrantes, para realização de sessão pública para abertura dos Envelopes de Habilitação da Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é “Construção de Ciclovia e Faixa de Pedestres numa extensão de aproximadamente 1919,85m”. Esteve presente o Engenheiro Senhor Régis Totti Seben lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana e os representantes das empresas: BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 00.445.741/0001-86; CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ04.467.737/0001-70; LAGOTELA EIRELI - CNPJ 20.368.585/0001-04; PAVINCPAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ14.062.611/0001-79; ROBERTO DA SILVA MUNIZ

CONSTRUÇÃO ME - CNPJ:33.887.557/0001-45. Analisados os documentos constantes dos envelopes Habilitação, foram achados conforme os documentos das seguintes empresas: Crisciuma Companhia Comercial Eireli, Lagotela Eireli e Pavinc Pavimentação Infraestrutura e Construção Civil Ltda, sendo, portanto, consideradas habilitadas para prosseguimento no certame. A empresa Roberto Da Silva Muniz Construção ME não apresentou o exigido na alínea “i” da cláusula 7.4 do Edital e, portanto, foi considerada inabilitada. Em relação à empresa Bernardi Empreendimentos e Soluções Ltda verificou-se a existência de sanção que impede a celebração de contratos com a Administração Pública até o dia vinte de junho deste ano, considerando-a também inabilitada. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, com relação a este julgamento, começando a correr este prazo a partir do dia 22/04/2020, primeiro dia útil subsequente à data da última publicação. Fica apazado, desde já, sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços para o dia 29 de abril de 2020, às 09:00 horas.

Comissão Permanente de Licitação, 16 de abril de 2020.

Renato Ribeiro Goivinho

Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 05.914.294/0001-80.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de manutenção e conservação da iluminação pública. – Itens: 02, 04 e 06.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 5.376,00.

Secretaria de Gabinete, 08 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Contrato nº 084/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Murer e Murer Ltda. – EPP

CNPJ: 03.404.618/0001-05

Objeto: Prestação de serviços de até 3.500 (três mil e quinhentas) horas com caminhão limpa fossa, compreendendo

coleta, sucção, remoção de esgoto em fossa séptica, poços de visita, lavagem de redes de 150mm e 200mm, no caso de entupimento e em estações elevatórias de esgotos.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 11 de abril de 2020.

Valor: R\$ 280.000,00

Jaguariúna, 08 de Abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2020.-

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, cc e do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, e especialmente o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

COMUNICA que está à disposição de qualquer contribuinte, durante todo o exercício financeiro, para exame e apreciação, o Processo TC – 4301.989.16-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a prestação de Contas do Município de Jaguariúna no exercício de 2016.

COMUNICA, também, que nesse período, conforme estabelecido no artigo 282 do Regimento Interno (Resolução consolidada nº 60/1991), o Processo estará disponível para consulta e esclarecimentos dos interessados na Ouvidoria da Câmara Municipal (Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 - Centro - Jaguariúna) nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.

Informa que será publicado no Órgão de Imprensa Oficial por duas (2) edições subsequentes, bem como, afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis, o conteúdo deste, para conhecimento de toda população.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 14 de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral